



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 709/2024

PROC. nº 11178

SOLICITANTE: 02.08.01 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DIV. SUB.

FINALIDADE:

PLACAS

OBJETO:

PLACAS - PARA FACHADA RANCHOS DE PESCA BAIROS PONTAL DA CRUZ E ARAÇA

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE A CONFEÇÃO DE PLACAS COM AS ARTES EM ANEXO PARA AS FACHADAS DOS RANCHOS DE PESCADORES NOS BAIROS ARAÇA E PONTAL DA CRUZ MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

FONTE RECURSO – 1 - TESOUREIRO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
1287	1314	339039999900	020801	8	224	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	596,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	2	UND	66383	PLACA DE PVC - MEDIDA: 2,00 X 1,00	COM IMPRESSÃO DE ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SEMAM

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Terça-Feira, 23 de abril de 2024

José Paulo do C. Silva

José Paulo do Carmo Silva
Assistente Administrativo
Mat 61042

Ordenador de Despesa

Leandro Saadi Sampaio
Secretário de Meio Ambiente



REQ. (709/2024)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviço de confecção de placas em PVC, com impressão de adesivos digitais e aplicação de película protetora para as fachadas dos Ranchos de Pescadores “Antônio Borges” localizado no bairro do Araçá e o Rancho “Joaquim Eugênio Sant’anna” localizado no bairro Pontal da Cruz em atendimento ao Departamento de Pesca Agricultura e Abastecimento da Secretaria de Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Serviço de confecção de 2 (dois) placas em PVC, impressão de adesivos digitais e aplicação de película protetora para as fachadas do Ranchos de Pescadores que está localizado nos bairros Araçá e Pontal da Cruz do Município de São Sebastião.



3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a confecção de placas com as artes em anexo para as fachadas dos Ranchos de Pescadores nos bairros Araçá e Pontal da Cruz Município de São Sebastião.

5. DA GARANTIA

5.1. Não se aplica garantia na execução do objeto.



6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de recebimento.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal no Setor Financeiro da Contratante, após o atesto e recebimento pelo órgão recebedor e ordenador de despesa da Secretaria solicitante, mediante depósito conforme dados bancários informados no orçamento encaminhado e/ou na nota fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

8.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

8.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

9. FORMA ELETRÔNICA

9.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

10. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

10.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 23 de abril de 2024



LEANDRO SAADI SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

Folha N°	06
Proc. n°	111/2024
Ass.	